LEI MUNICIPAL Nº. 1.183/2017 **ALVORADA/TO, 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento das despesas decorrentes de Campeonatos Municipais de Futebol de Campo e Futsal realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo no ano de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento das despesas dos Campeonatos Municipais de Futebol de Campo e de Futsal realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, no ano de 2017, na quantia total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

Parágrafo Único: O valor descrito será utilizado para custear despesas como: premiações, arbitragem, materiais esportivos e outros gastos que se fizerem necessários para a efetiva realização.

Art. 2º O pagamento das premiações de que trata o parágrafo único do art. 1º poderá ser efetuado em pecúnia, troféus e medalhas e será em nome do atleta representante de cada equipe vencedora, conforme a respectiva classificação de cada campeonato, mediante certidão expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Art. 3º Para efetuar as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos orçamentários consignados no orçamento vigente do município.

Parágrafo Único: Que após o término do Campeonato, estas despesas sejam enviadas à Câmara Municipal de Alvorada, através de planilhas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 17 de outubro de 2017.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

"CAPITAL DO CABO BRANCO"

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº. 1.183, de 17 de outubro de 2017, que "**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento das despesas decorrentes de Campeonatos Municipais de Futebol de Campo e Futsal realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo no ano de 2017 e dá outras providências",** foi publicada em placar público, nos termos do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento público.

Alvorada/TO, 17 de outubro de 2017.

Milton César Guerra
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

"CAPITAL DO GADO BRANCO"